



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

Pregão Eletrônico (SRP) nº 10/2022
UASG Gerenciadora: 160225 – Base Administrativa do Curado
UASG Participante: 160179 – 3º Centro de Geoinformação
Processo Pregão nº: 64380000301202211
Processo Administrativo nº 039/23/3º CGEO

Objeto – Aquisição de gás engarrafado

Favorecidos:

**MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
CNPJ: 02.046.455/0002-54
Valor (R\$): 18.090,00**

Valor Global (R\$): 18.090,00

**Exercício 2023
Suporte Documental**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 039/23/3º CGEO

Objeto – Aquisição de gás engarrafado

DOCUMENTOS	Fl nº
Requisição	03-21
Nota de Crédito	22
Despacho do Ordenador de Despesas	23
Extrato da Ata do Pregão – Itens Empenhados	24-25
Consulta “on line” da Situação do Fornecedor	26 à 29
Nota de Empenho	30-35



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**



TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 039/23/3º CGEO, referente à aquisição de gás engarrafado - Pregão (SRP) nº 10/2022 – UASG: 160225 – Base Administrativa do Curado, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 21 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 6 de fevereiro de 2023.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 21 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 6 de fevereiro de 2023;
- 2023NC402902/COEX; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 15 de fevereiro de 2023.



Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

DCT - DSG

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO

Olinda-PE, 06 de fevereiro de 2023.

Requisição nº 21 – Aprov/4ª Seção/3º CGEO

Do do
 do
 do
 do

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: de
 de
 de
 de

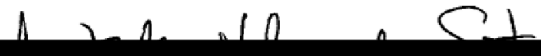

Rfr: Art 13 IG 12-02

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para aquisição de material de consumo para aquisição de combustível para cocção da alimentação servida aos integrantes do 3º CGEO.

2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa para aquisição do material, como **UG PARTICIPANTE**, do **Pregão 10/2022 UASG 160225**, nas especificações e quantitativos abaixo:

Supergasbras - MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO			CNPJ: 02.046.455/0002-54		
Item	Descrição Detalhada do Material	Unid	Qnt	V. Unit (R\$)	Vlr Total (R\$)
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) engarrafado, à granel.	Kg	2700	6,7	18.090,00
Total Geral (R\$)					18.090,00

Tipo de empenho: () Ordinário (X) Global () Estimativo

Chefe do Aproveitamento

PROC 39
PIR 58

Prot N° 071 de 07: Fev: 23
Do H. 4ª Seção Ao:
- Venier - Documentais:
- Empenho:
Prot Saída N° de /

DESPACHO DO CHEFE DA 4ª SEÇÃO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
<p>1. A referida solicitação de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da Fonte:1000000000, PI: E6SUPLJA1QR, ND: 339030, NC: 2022NC402902, de 03 Fev 23.</p> <p>Em <u>07</u> de <u>FEV</u> de 2023.</p> <p></p> <p>Chefe da 4ª Seção</p>	<p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição dos materiais e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em <u>07</u> de <u>FEV</u> de 2023.</p> <p></p> <p>Ordenador de Despesa do 3º CGEO</p>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FI 05
400

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.791.896/0158-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/06/2020
NOME EMPRESARIAL SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PORTUARIA	NUMERO S/N	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 55.594-900	BAIRRO/DISTRITO SUAPE	MUNICÍPIO IPOJUCA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALIZACAO@SUPERGASBRAS.COM.BR		TELEFONE (21) 3974-1907	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/10/2022 às 09:02:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

FI 06
P. 100

FI 07
P 410

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

CNPJ Nº 19.791.896/0001-00

NIRE 3120565891-7

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** No dia 30 de setembro de 2022, às 10 horas, na sede social da **Supergasbras Energia Ltda.**, (“**Sociedade**”), localizada na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 381 Fernão Dias s/nº Km 485,3, Santo Antonio, CEP 32.684-298.

2. **Convocação e presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406/02 (“**Código Civil**”), face à presença da totalidade dos sócios da Sociedade, conforme assinaturas constantes da presente Ata.

3. **Mesa:** Presidente: Julio Cesar Ribeiro Cardoso; Secretário: Rubens Ledo Gonçalves Ramos.

4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas, pela única sócia da Sociedade:

4.1. Ratificar a nomeação e contratação, anteriormente realizada pela administração da Sociedade, da empresa especializada Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda., sociedade estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, Centro Histórico de São Paulo, inscrita no CNPJ | ME sob o nº 36.448.792/0001-09, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP041713/O-7 (“**Empresa Especializada**”), a qual procedeu a avaliação do patrimônio líquido da MIC, a valor contábil, com base no balanço patrimonial com data base de 31 de agosto de 2022 (“**Data-Base**” e “**Laudo de Avaliação**”, respectivamente).

4.2. Aprovar, após análise e discussão, o Laudo de Avaliação, que avaliou o patrimônio líquido da MIC, na Data-Base, em R\$ 149.671.637,28 (Cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

4.3. Aprovar, depois de examinados e discutidos, sem qualquer emenda ou ressalva, o Protocolo e Justificação da Incorporação, o qual constitui o **Anexo I** à presente ata e

Fl. 08
Luo

estabelece, dentre outros, a justificativa e os termos e condições em que se realizará a incorporação, pela Sociedade, da Minasgás S.A. Indústria e Comércio, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.046.455/0001-73, com sede na Cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Av. Portuária, s/nº (parte), Suape, Complexo Portuário, CEP 55.590-000 (“MIC”), na forma dos artigos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e nos artigos 1.116 a 1.122 do Código Civil (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação”, respectivamente).

4.4. Aprovar a incorporação da MIC pela Sociedade, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação, passando todos os bens, direitos e obrigações da MIC a integrar o acervo patrimonial da Sociedade, com a consequente extinção da MIC.

4.5. Autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da incorporação da MIC pela Sociedade.

4.6. Consignar que a Incorporadora passará a exercer as atividades anteriormente desempenhadas pela Incorporada, através das seguintes filiais já constituídas:

Filiais Supergasbras Decorrentes da Incorporação
19.791.896/0002-83
19.791.896/0158-09
19.791.896/0162-87
19.791.896/0166-00
19.791.896/0157-10
19.791.896/0163-68
19.791.896/0161-04
19.791.896/0160-15

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Betim, 30 de setembro de 2022.

Sócia:

[Redacted signature area]

Mesa:

[Redacted signature area]

Presidente

Secretário

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço, por SEMELHANÇA as firmas de:
JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO, RUBENS LEDO,
SONCALVES RAMOS.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

HUELDSO SAMPALDO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.7419
Emolumentos: R\$ R\$ 13,38 - T.J. Fundos: R\$ 6,46 - Total: R\$ 19,84
Selo(s): EEHM35760-RIE - EEHM35761-RVV
Consulte em <https://www3.tj.jus.br/skeppublico>

088641AE290902

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço, por SEMELHANÇA as firmas de:
JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO, RUBENS LEDO,
SONCALVES RAMOS.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

HUELDSO SAMPALDO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.7419
Emolumentos: R\$ R\$ 13,38 - T.J. Fundos: R\$ 6,46 - Total: R\$ 19,84
Selo(s): EEHM35758-REF - EEHM35759-RDR
Consulte em <https://www3.tj.jus.br/skeppublico>

088641AE290902

Fl. 10
90

Anexo I
Protocolo e Justificação da Incorporação

MINASGÁS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

CNPJ/ME nº 02.046.455/0001-73

NIRE 2630001044-5

FI 11
40

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Em 30 de setembro de 2022, às 10 horas, na sede social da Minasgás S.A. Indústria e Comércio ("Companhia"), localizada na Cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Av. Portuária, s/nº (parte), Suape, Complexo Portuário, CEP 55.590-000.
2. **Convocação e presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em vista a presença da acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Julio Cesar Ribeiro Cardoso; Secretário: Rubens Ledo Gonçalves Ramos.
4. **Ordem do Dia e Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, sem ressalvas de qualquer natureza, pela única acionista:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das S.A.
 - 4.2. Ratificar e aprovar a nomeação e contratação da empresa especializada Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda, sociedade estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, Centro Histórico de São Paulo, inscrita no CNPJ | ME sob o nº 36.448.792/0001-09, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP041713/O-7 ("Empresa Especializada"), que procederam à avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a valor contábil, com base no balanço patrimonial com data base de 31 de agosto de 2022 e 19 de setembro de 2022 ("Data-Base" e "Laudo de Avaliação", respectivamente).
 - 4.3. Aprovar, após análise e discussão, o Laudo de Avaliação, que avaliou o patrimônio líquido da Companhia, na Data-Base, em R\$ 149.671.637,28 (Cento e quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
 - 4.4. Aprovar, depois de examinados e discutidos, sem qualquer emenda ou ressalva, o Protocolo e Justificação da Incorporação, o qual constitui o Anexo I à presente ata e estabelece, dentre outros, a justificativa e os termos e condições em que se realizará a incorporação da Companhia pela Supergasbras Energia Ltda., sociedade empresária

limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.791.896/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3120565891-7, com sede na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 381 Fernão Dias s/nº Km 485.3, Santo Antonio, CEP 32.684-298 (“Supergasbras”), na forma dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 e nos artigos 1.116 a 1.122 da Lei nº 10.406/02 (“Código Civil”) (“Protocolo e Justificação” e “Incorporação”, respectivamente).

4.5. Aprovar a Incorporação da Companhia pela Supergasbras, nos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, com base no Laudo de Avaliação, com a consequente extinção da Companhia, passando a Supergasbras a sucedê-la, a título universal, em todos os bens, direitos e obrigações.

4.6. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários e/ou complementares à formalização da incorporação perante órgãos públicos e terceiros em geral, nos termos do disposto no art. 227, §2º da Lei nº 6.404/76.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária, que foi aprovada pela acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia.

6. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: [Redacted]; Secretário: [Redacted]

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Ipojuca, 30 de setembro de 2022.

Acionista:

[Redacted Signature]
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

Mesa:

[Redacted Signature]

Presidente

Secretário

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - JABEL...
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro, RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
ULIO CESAR RIBEIRO CAROSO; RUBENS LEÃO
ONCALVES RAMOS
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.
HUELDSON SAMPAIO DA SILVA - ESCRIVENTE - Mm: 942418
Inscrição: 35 R\$ 13.38 - F. Fundos: 85.548 - Total: R\$ 13.38
e/ou(s): EEFM35342-RVWL EEFM35343-RGF
consulte em: <https://www3.tj.rj.br/portal/portal>

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - JABEL...
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro, RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
ULIO CESAR RIBEIRO CAROSO; RUBENS LEÃO
ONCALVES RAMOS
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.
HUELDSON SAMPAIO DA SILVA - ESCRIVENTE - Mm: 942418
Inscrição: 35 R\$ 13.38 - F. Fundos: 85.548 - Total: R\$ 13.38
e/ou(s): EEFM35342-RVWL EEFM35343-RGF
consulte em: <https://www3.tj.rj.br/portal/portal>

15º OFÍCIO DE NOTAS
Rua do Ouvidor, 89 - Centro

088641AE290895

Fl. 13

Anexo I
Protocolo e Justificação da Incorporação

Wykonaluze Ribeiro Aleluia

Assunto:

RES: Temos um comunicado importante para você!

Caso não esteja visualizando a mensagem, clique aqui



SUPERGASBRAS

Prezado fornecedor,

Comunicamos que a SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. realizará a incorporação da empresa MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO, sua subsidiária integral, no dia **30/09/2022**. Em decorrência da incorporação, a empresa Minasgas será extinta, passando todos os bens, direitos e obrigações para a Supergasbras. Essa operação não representa alteração do controle acionário da Supergasbras.

Essa comunicação tem como objetivo chamar a sua atenção para os procedimentos necessários de ajustes cadastrais que precisarão ser feitos a fim de que possam incluir antecipadamente o cadastro das novas filiais/unidades Supergasbras em sua empresa. Elas passarão a operar nas localidades onde, atualmente, operam filiais da Minasgas.

Por essa razão, pedimos o apoio para a atualização dos dados informados abaixo a serem utilizados nas nossas relações comerciais a partir de **01/10/2022**.

FI 14
10

DE:

MINASGAS S.A.INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
02.046.455/0001-73	0.24613070	282.337-3	19.791.896/0002-83	81.316.29-5	0.1412124
02.046.455/0002-54	0.24425826	000.576-2	19.791.896/0158-09	0.893129-10	0.29.824-7
02.046.455/0004-16	200888919	1429841	19.791.896/0182-87	205925847	2237443
02.046.455/0005-05	161330894	9556	19.791.896/0186-00	16.433.121-2	20046
02.046.455/0006-88	24106940-8	900748885	19.791.896/0157-10	24320526-0	901458562
02.046.455/0007-69	0.61997323	207.454-0	19.791.896/0163-68	0.70570817	206192-9
02.046.455/0009-20	0.64028062	0.260301	19.791.896/0161-04	0.70502544	206192-9
02.046.455/0011-45	0.48482250	0.685070	19.791.896/0160-15	100636784	1025376

PARA:

SUPERCASBRAS ENERGIAL TDA

CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
19.791.896/0002-83	81.316.29-5	0.1412124
19.791.896/0158-09	0.893129-10	0.29.824-7
19.791.896/0182-87	205925847	2237443
19.791.896/0186-00	16.433.121-2	20046
19.791.896/0157-10	24320526-0	901458562
19.791.896/0163-68	0.70570817	206192-9
19.791.896/0161-04	0.70502544	206192-9
19.791.896/0160-15	100636784	1025376

Nossos contatos e endereços permanecem inalterados.

Caso você tenha alguma dúvida sobre o processo, por favor, entre em contato através do Gestor Técnico ou do Comprador de contato.

Muito obrigado, Equipe Supergasbras.

Para falar com a nossa central de relacionamento, ligue:

Capitais e regiões metropolitanas - 4003 3433 | Demais localidades - 0800 704 3433

Segunda a sábado 07h às 20h | Domingos e feriados 07h às 15h | Assistência Técnica 24h



o SUPERCASBRAS

WWW.SUPERCASBRAS.COM.BR

Descadastre-se caso não queira receber mais e-mails

FI 15
100

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA MINASGÁS S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO PELA SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.791.896/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 3120565891-7, com sede na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 381 Fernão Dias, Km 485,3, Santo Antonio, CEP 32.684-298, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores (i) Sr. [REDACTED], brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ e (ii) [REDACTED] brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 09.072.622-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.315.317-33, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ (“Supergasbras” ou “Incorporadora”); e

MINASGÁS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.046.455/0001-73, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (“JUCEPE”) sob o NIRE 2630001044-5, com sede na Cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Av. Portuária, s/nº (parte), Suape, Complexo Portuário, CEP 55.590-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus diretores (i) [REDACTED] brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 05642468-2, expedida pelo IFP em 31/10/1985, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.875.527-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ e (ii) [REDACTED] brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 09.072.622-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/04/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.315.317-33, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/ (“MIC” ou “Incorporada”);

sendo Supergasbras e MIC doravante denominadas, em conjunto, “Partes” e, individualmente, “Parte”;

CONSIDERANDO QUE:

A. Nesta data, o capital social da MIC, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 120.296.407,00 (cento e vinte milhões, duzentos e noventa e

seis mil, quatrocentos e sete reais), dividido em 120.296.407 (cento e vinte milhões, duzentas e noventa e seis mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), todas nominativas;

B. Nesta data, o capital social da Supergasbras, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 485.766.236,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), dividido em 485.766.236 (quatrocentas e oitenta e cinco milhões, setecentas e sessenta e seis mil, duzentas e trinta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (um real) cada uma, pertencendo 100% (cem por cento) à única sócia SHV Energy N.V..

C. As Partes pretendem implementar a incorporação da MIC pela Supergasbras. A incorporação da MIC pela Supergasbras resultará na extinção de pleno direito da MIC, a qual será universalmente sucedida em todos os seus respectivos direitos e obrigações pela Supergasbras, na forma do artigo 1.116 da Lei 10.406/02 ("Código Civil") e do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.");

RESOLVEM celebrar este Protocolo e Justificação de Incorporação da Minasgás S.A. Indústria e Comércio pela Supergasbras Energia Ltda. ("Protocolo e Justificação"), visando estabelecer, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei das S.A. e nos artigos 1.116 a 1.122 do Código Civil, a justificação e os termos e condições que regerão a incorporação da MIC pela Supergasbras, conforme disposto a seguir:

1. Descrição e Justificativa

1.1. Descrição da Operação. Este Protocolo e Justificação tem por objetivo regular a incorporação da MIC pela Supergasbras, com a conseqüente extinção da MIC e sucessão de todos os seus direitos e obrigações pela Supergasbras, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do artigo 1.116 do Código Civil, mediante obtenção das aprovações societárias necessárias, tudo conforme descrito neste instrumento ("Incorporação").

1.2. Justificação da Operação. A Incorporação visa promover a unificação das atividades, em benefício às operações e negócios, com o aproveitamento das sinergias existentes e da qual resultarão recursos, bem como a racionalização de trabalho, operações e metas de organização.

1.3. Pelos motivos acima expostos, as administrações da Supergasbras e da MIC decidem submeter à deliberação de seus sócios e acionistas esta proposta de incorporação, a qual, se aprovada, obedecerá aos procedimentos e condições descritos abaixo.

2. Data Base e Avaliação Patrimonial

2.1. Data-Base. A Incorporação terá por referência o balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2022 (“Data Base”).

2.2. Laudo de Avaliação. A empresa especializada Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda sociedade estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 158, 22º andar, Centro Histórico de São Paulo, inscrita no CNPJ | ME sob o nº 36.448.792/0001-09, e registrada no Conselho Regional de Contabilidade da Seccional do Estado de São Paulo – CRC – SP sob o nº 2SP041713/O-7, que foi contratada para proceder à avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da MIC a ser transferido para a Incorporadora em virtude da Incorporação. Como resultado dos trabalhos elaborados, a Empresa Especializada entregou à Incorporadora o laudo de avaliação correspondente, que constitui o **Anexo I** ao presente Protocolo e Justificação (“Laudo de Avaliação”).

2.2.1. Ausência de Conflito de Interesses. A Empresa Especializada, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou (i) não existir qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os sócios e/ou acionistas e/ou administradores das Partes ou, ainda, em relação à própria Incorporação; e (ii) não terem os sócios e/ou acionistas ou os administradores das Partes direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.

2.2.2. Aprovação. A contratação e nomeação da Empresa Especializada, bem como o Laudo de Avaliação, deverão ser objeto de ratificação e deliberação, respectivamente, dos sócios e acionistas das Partes, quando da deliberação acerca da Incorporação, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das S.A. e artigo 1.117, §2º, do Código Civil.

2.3. Valor Atribuído. De acordo com o disposto no Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Incorporada, na Data Base, foi avaliado em R\$ 149.671.637,28 (Cento e

quarenta e nove milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

2.4. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais apuradas na Incorporada entre a Data-Base e a data da efetivação da Incorporação, serão integralmente absorvidas pela Incorporadora, para todos os efeitos legais, e registradas diretamente em suas demonstrações financeiras.

3. Incorporação

3.1. Efeitos da Incorporação. Conforme os termos e condições da Incorporação previstos neste Protocolo e Justificação, e de acordo com as informações constantes do Laudo de Avaliação, a Incorporação importará na extinção da MIC de pleno direito, para todos os fins e efeitos legais, de modo que a Supergasbras a sucederá em todos os seus bens, direitos e obrigações, na forma dos artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil e do artigo 227 da Lei das S.A.

3.2. Capital Social da Supergasbras. Considerando que a Incorporadora é titular de ações representativas de 100% do capital social da Incorporada e que, portanto, o patrimônio líquido da MIC já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Supergasbras, a Incorporação não resultará em aumento do capital social da Supergasbras e, conseqüentemente, não haverá emissão de novas ações.

3.3. Cancelamento das Ações da MIC. Em virtude da Incorporação, a totalidade das 120.296.407 (cento e vinte milhões, duzentas e noventa e seis mil, quatrocentas e sete) ações ordinárias representativas do capital social da MIC, detidas integralmente pela Supergasbras, serão canceladas.

4. Aprovações Societárias

4.1. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada. A Incorporação está condicionada e será submetida à aprovação dos acionistas da MIC, que deverão aprovar, conforme o caso, dentre outras deliberações, (i) este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da Empresa Especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação da MIC; (iv) os termos e condições para implementação da Incorporação, com a conseqüente extinção da MIC; e (v) autorizar seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação.

4.2. Reunião de Sócios da Incorporadora. A Incorporação está condicionada e será submetida à aprovação da sócia da Supergasbras, que deverá aprovar, conforme o caso, dentre outras deliberações, (i) este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da Empresa Especializada para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o

Laudo de Avaliação da MIC; (iv) os termos e condições para implementação da Incorporação, com a consequente extinção da MIC; e (v) autorizar seus administradores a praticarem os atos necessários à implementação e formalização da Incorporação.

5. Disposições Gerais

5.1. Acordo Integral, Anexos e Aditamentos. Este Protocolo e Justificação e seus anexos constituem a totalidade dos entendimentos e avenças dos administradores das Partes com relação às matérias aqui reguladas. Este Protocolo e Justificação e seus anexos somente poderão ser alterados ou aditados por meio de instrumento escrito assinado pelos administradores das Partes.

5.2. Arquivamento e Publicação dos Atos. Caberá aos órgãos de administração das Partes promover o arquivamento e a publicação, conforme aplicável, dos respectivos atos relativos à Incorporação.

5.3. Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.4. Foro. Fica eleito o foro cidade de Betim - MG para dirimir quaisquer disputas oriundas deste Protocolo e Justificação ou de qualquer modo a ele relacionadas, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, os administradores das Partes firmam o presente Protocolo e Justificação, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Betim, 30 de setembro de 2022.

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

COMÉRCIO

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro, (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO; RUBENS LEDO
FORCALVES RAMOS
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

HUELSON SAMPAIO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 947419
Emolumentos: R\$ R\$ 13,30 - T.J.-Furidos R\$ 5,48 - Total: R\$ 18,78
Selos(s): EEHM35348-RMVV/EEHM35349-RUN
consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

088641AE290897

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro, (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
JULIO CESAR RIBEIRO CARDOSO; RUBENS LEDO
FORCALVES RAMOS
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022.

HUELSON SAMPAIO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 947419
Emolumentos: R\$ R\$ 13,30 - T.J.-Furidos R\$ 5,48 - Total: R\$ 18,78
Selos(s): EEHM35346-RLD/EEHM35347-RWA
consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>

088641AE290897

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro, (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89 - Centro, (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ

FI 21
400

Anexo I

Laudo de Avaliação da Minasgás S.A. Indústria e Comércio

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) ___

03/02/23 09:45

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 03Fev23 VALORIZACAO : 03Fev23 NUMERO : 2023NC402902

Fl. 12
[assinatura]

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3° CGEO

OBSERVACAO

(048413-3° CGEO)DABST-SGLSUBS-PLJ-ÀQS QR 1ª PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.194H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP12050,11 ;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1466,05;ADNT,00.

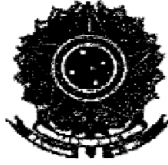
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	91.576,35

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 03Fev23 08:43

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fl. 13
CS

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes na Requisição nº 21 – Aprov/4ªSeção/3º CGEO, de 6 de fevereiro de 2023, conforme Pregão (SRP) nº 10/2022 – UASG: 160225 – Base Administrativa do Curado, como UG Participante.

2. Justificativa: atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação com a aquisição de gás engarrafado.

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 38 da Lei 8666/93, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- Exército Brasileiro/COEX – (048413-3o CGEO)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 1a PRV MAR-JUN23(OBS REGRAS BT30.410-01).R\$5,45.22D.04M.194H.REF:CADR OR 2023.EMPH IMEDIATO.SALDO NA PRV:RP12050,11 ;NEALIQ,00;DSPN,00;TRNF-1466,05;ADNT,00. – (Subelemento 04 – gás engarrafado) - PTRES 171397 - Fonte 1000000000 - ND 339030 – UGR 160504 - PI E6SUPLJA1QR.

5. Conforme entendimento do Acórdão 6.246/2010 – 2ª. Câmara, o registro no CADIN não impede a contratação.

“não há vedação legal para a contratação de empresas inscritas no Cadin. Permanece em vigor a obrigatoriedade de consulta prévia ao cadastro, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, para a celebração de contratos que envolvam o desembolso de recursos públicos. Trata-se de medida de pouca efetividade prática, uma vez que a inscrição ou não no Cadin não trará qualquer consequência em relação às contratações a serem realizadas”.

Olinda-PE, 15 de fevereiro de 2023.



Ordenador de Despesas do 3º CGEO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160225.102022 .2321 .4463 .139740



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00010/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 09 de junho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI nr 20 de 28/01/2022 de 28/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6438000301202211, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00010/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de GLP a granel, recarga de botijão P13 e aquisição de cilindro P45. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 187.260

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,1300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,05

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO, pelo melhor lance de R\$ 6,7000 e a quantidade de 187.260 Quilograma .

Item: 2

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 489

Valor Máximo Aceitável: R\$ 104,1000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 3

Descrição: Gás refino de petróleo

Descrição Complementar: Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.666

Valor Máximo Aceitável: R\$ 362,7700

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,50

Unidade de fornecimento: Quilograma

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Gás refino de petróleo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

Resultado por Fornecedor



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

Pregão Nº 00010/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.046.455/0002-54 - MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Gás refino de petróleo	Quilograma	187260	R\$ 8,1300	R\$ 6,7000	R\$ 1.254.642,0000

Marca: Supergasbras

Fabricante: Petrobrás

Modelo / Versão: GLP a granel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel. Deverá ser armazenado em estacionário, conforme tipos, quantidades e endereços do apêndice II, da própria contratada, instalados e em condições de funcionamento, cedido em REGIME DE COMODATO, enquanto durar a ATA de Registo de Preços, sendo que o carregamento destes reservatórios e as instalações a que fizer necessária é de responsabilidade da contratada, sendo neles mantidos medidores necessários para aferição de peso e pressão.

Total do Fornecedor: R\$ 1.254.642,0000

Valor Global da Ata: R\$ 1.254.642,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**





26
40

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.791.896/0158-09 DUNS®: 928797488
Razão Social: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/02/2023
FGTS Validade: 24/02/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 19/02/2023
Receita Municipal Validade: 28/12/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

FI 27
400**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2023 11:59:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA**
CNPJ: **19.791.896/0158-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 15/02/2023 11:59:48

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 19791896	Título: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	Situação: Inadimplente	Total de Registros: 13 Há até 30 dias: 1 Há mais de 30 dias: 12
------------------------------	---	----------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00662270*	INMETRO	13/02/2023 17:46:00
02313673	ANP-GAS NAT. E BIOCOMBUSTIVEIS	22/11/2022 17:28:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANS.P.TER.-ANTT	07/11/2022 09:44:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANS.P.TER.-ANTT	21/12/2021 17:06:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANS.P.TER.-ANTT	08/12/2021 17:01:00
00662270	INMETRO	11/10/2021 15:23:00
00662270	INMETRO	11/10/2021 15:23:00
00662270	INMETRO	21/09/2021 11:28:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANS.P.TER.-ANTT	08/04/2021 17:18:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANS.P.TER.-ANTT	23/03/2021 14:54:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANS.P.TER.-ANTT	02/02/2021 15:43:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANS.P.TER.-ANTT	02/02/2021 15:25:00
04898488	AGENCIA NAC.TRANS.P.TER.-ANTT	29/01/2021 15:13:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

